



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de lei nº 058/2005 de 1º de agosto de 2005.

"Dispõe sobre doação de imóvel urbano onde encontra edificado o Colégio Estadual JK-Juscelino Kubitschek de Oliveira e o Colégio Estadual Alair de Sena Conceição e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação ao Estado do Tocantins, da Quadra 29 do Loteamento "Cidade de Figueirópolis", onde encontra edificadas as instalações do Colégio Estadual Alair de Sena Conceição e os Lotes 17 e 18 da Quadra 44 do Loteamento "Cidade de Figueirópolis", onde encontra edificadas as instalações do Colégio Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Art. 2º - Efetivada a doação, fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a devida baixa no patrimônio do Município, dos bens constantes do Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, aos primeiros dias do mês de agosto de 2005.


JOSE FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Figueirópolis
APROVADO
Em 10 / 08 / 2005

Presidente



Aprovado por Unanimidade

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

Autógrafo de lei nº 058/2005 de 08 de agosto de 2005.

"Dispõe sobre doação de imóvel urbano onde encontra edificado o Colégio Estadual JK-Juscelino Kubitschek de Oliveira e o Colégio Estadual Alair de Sena Conceição e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação ao Estado do Tocantins, da Quadra 29 do Loteamento "Cidade de Figueirópolis", onde encontra edificadas as instalações do Colégio Estadual Alair de Sena Conceição e os Lotes 17 e 18 da Quadra 44 do Loteamento "Cidade de Figueirópolis", onde encontra edificadas as instalações do Colégio Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Art. 2º - Efetivada a doação, fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a devida baixa no patrimônio do Município, dos bens constantes do Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de Agosto de 2005.


AFONSO MARTINS DA SILVA
Presidente da Câmara